



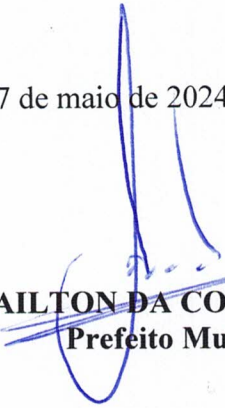
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 011/2024

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores "*o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Ibitirama*".

Aguardando apreciação e votação positiva, peço **regime de urgência e turno único ou convocação de reunião extraordinária, endereçado a comissão representativa.**

Ibitirama/Espírito Santo, 17 de maio de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N.º /2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBITIRAMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de IBITIRAMA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de IBITIRAMA, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 577.196,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e cento e noventa e seis reais), através da seguinte dotação:

110	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	
110001.20	Agricultura	
110001.20606	Extensão Rural	
110001.206060030	Gestão de Políticas Agropecuárias	
110001.2060600303.033	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
110001.2060600303.033 44905200000	Equipamento e Material Permanente	577.196,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º desta lei, o recurso de convênio repassado Convênio Plataforma+Brasil N° 901205/2020, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e a Prefeitura Municipal de Ibitirama, conforme a seguir:

I – Convênio Plataforma+Brasil N°. 901205/2020 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 577.196,00 (quinhentos e setenta e sete mil e cento e noventa e seis reais);

Parágrafo único. O objetivo do crédito adicional suplementar em questão é dar subsídios à Prefeitura Municipal de IBITIRAMA de adquirir equipamentos diversos para o fomento a pecuária leiteira e a cafeicultura de qualidade, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, com recursos disponibilizado ao município através do Convênio Plataforma+Brasil N° 901205/2020.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual e Convênio N° 901205/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
“PALÁCIO JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA”
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Ibitirama/Espírito Santo, 17 de maio de 2024.


AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, e

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a essa egrégia câmara de vereadores “*o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Ibitirama*”.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de aplicar os recursos a serem repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através do Convênio N° 901205/2020, ao Município de IBITIRAMA-ES, cuja aplicação destina-se à aquisição de equipamentos diversos para o fomento a pecuária leiteira e a cafeicultura de qualidade, para atender às necessidades da população, através das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Os recursos financeiros que irão custear o crédito adicional suplementar em questão, advirão do Convênio Plataforma+Brasil N° 901205/2020.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Ibitirama/Espírito Santo, 17 de maio de 2024.

AILTON DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal